

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERMO DE COLABORAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)
IBATÉ
1ª e 2ª PARCELA/2024

I – Relatório

A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração da 1ª e 2ª parcelas de 2024 da APAE de Ibaté reuniu-se no dia 08 de julho de 2024 e analisou o seguinte:

- a) – Plano de Trabalho de acordo com o processo SEDUC-PRC-2023-00846-DM:

Alunos abrangidos com deficiência Intelectual ou deficiência múltipla	31
Alunos abrangidos com TEA	0
Quantidade total de classes para deficiência Intelectual ou deficiência múltipla.	5
Quantidade total de classes para de TEA.	0
Professores especialistas para educação básica	6
Diretor –	1
Coordenador pedagógico -	0
Profissional de Apoio (cuidador) – (conforme o número de estudantes atendidos)	0
Fonoaudiólogo (integrante a equipe multidisciplinar)	0
Psicólogo (integrante a equipe multidisciplinar)	0
Psicopedagogo (integrante a equipe multidisciplinar)	0
Terapeuta Educacional (integrante a equipe multidisciplinar)	0
Outros profissionais (comprovadamente contratados pela Organização da Sociedade Civil desde que estejam encarregados pela execução do objeto)	0

Plano de aplicação de recursos		
Pessoal	R\$	219.562,46
Administração	R\$	0,0
Total da despesa solicitada	R\$	219.562,46

b) Relatório técnico e atuação da supervisora de ensino, gestora do Termo de Colaboração no período compreendido pela 1ª e 2ª parcelas:

Ações – gestora do termo de colaboração	Data
Visitas in loco Escola Educação Especial D. Maria Morganti- APAE de Ibaté para verificação dos registros de frequência dos alunos matriculados mediante comprovação das atividades pedagógicas realizadas.	25/03/2024 -- 1ª parcela 14/06/2024 -- 2ª parcela
Entrega de relatório sobre visita in loco Resolução SEDUC 61 de 23/11/2023.	25/03/2024 17/06/2024

Atendimento		
Os trabalhos relativos ao currículo escolar e currículo funcional.	Sim	-
Matrículas em 2024 -- Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla.	29	A aluna Maria Eduarda Camargo Prata veio transferida para a APAE de Ibaté por solicitação da família.

		A aluna Samira Franco Rocha não compareceu à APAE de Ibaté, foi dado NCom em 21/04/2024. O aluno Rafael Clayton Motta abandonou a APAE de Ibaté, sendo colocado na SED em 21/04/2024. A aluna Isabela Vitória Leal Pereira ficou com atestado médico por 3 meses e já retornou à APAE.
Matrículas em 2024 – TEA	0	
Quantidade de classes - Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla	5	
Quantidade de classes - TEA	0	
Alteração da equipe de trabalho prevista no plano de trabalho	Não houve alteração	

No relatório acima datado da gestora do Termo de Colaboração, após tecer considerações sobre as visitas realizadas in loco manifestou parecer favorável para a transferência do repasse da terceira parcela dos recursos. Considerando os registros, a gestora não apresentou nenhum indício de irregularidade no atendimento pedagógico dos alunos.

c) Das metas para 2024

META	PERCENTUAL PLANEJADO	PERCENTUAL ATENDIDO
1. Atender 100% dos estudantes encaminhados pela Diretoria de Ensino	100%	100%
2. Oferecer apoio contínuo na educação básica, criando um processo facilitador de aprendizagem ao estudante, de modo a promover estratégias de ensino aptas ao desenvolvimento de suas habilidades de modo a atingir índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida para a educação básica.	80%	Não se aplica neste período

d) – Prestação de contas parcial – 1ª e 2ª parcelas/2024:

Valor desembolsado 1ª parcela	R\$	54.890,62
Valor desembolsado 2ª parcela	R\$	54.890,62
Total do valor desembolsado	R\$	109.781,24
Valor dos rendimentos	R\$	0,0
Total de recursos próprios	R\$	1.719,78
Total de alunos atendidos	Nº	29
Total da Receita	R\$	111.501,02
Total das despesas	R\$	111.501,02
Saldo remanescente	R\$	0,0
Data do saldo	R\$	10/05/2024

e) Relatório Técnico Financeiro

A diretora I do Núcleo de Finanças da Diretoria de Ensino – Região de São Carlos elaborou em 05/07/2024 Parecer Técnico e Financeiro e no mesmo consta que “resta confirmada a adequada execução do objeto e financeira, diante do cumprimento das metas propostas, em consonância com o relatório elaborado pelo gestor do termo de colaboração”.

II - Parecer Conclusivo

A escola oferece ensino especializado para alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Os alunos pertencem ao público-alvo da educação especial, com Deficiência Intelectual associada ou não a outras deficiências.

De acordo com o relatório técnico da supervisora gestora do convênio, a APAE de Ibaté conta com diretor, coordenador e professores especializados.

As atividades curriculares são realizadas de acordo com o planejado para cada classe e/ou aluno para favorecer a socialização, a produção, a criação, a sensibilidade, o tato, a coordenação motora, propiciando a expressão e adequação das manifestações emocionais individuais e preparo para o mundo do trabalho.

São oferecidos serviços complementares de alimentação e transporte escolar.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração no que se refere às 1ª e 2ª parcelas de 2024 da APAE de Ibaté, considerando que:

- a) a APAE de Ibaté está cumprindo o que foi previsto no Plano de Trabalho;
- b) a prestação de contas referente às 1ª e 2ª parcelas de 2024 comprova que as despesas foram realizadas de acordo com finalidade prevista no Plano de Trabalho, isto é, os recursos foram corretamente aplicados na área pedagógica, com pessoal, conforme Plano de Trabalho;
- c) a gestora do Termo de Colaboração manifestou-se favorável à transferência do repasse da 3ª parcela dos recursos previstos no Termo de Colaboração/2024 e
- d) a rede pública de ensino não tem Escola Especial na cidade de Ibaté para atender os alunos com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla que necessitam de apoio permanente/pervasivo.

De acordo com o exposto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa o Relatório Técnico da gestora do Termo de Colaboração, avalia que a APAE de Ibaté está cumprindo com os objetivos e metas previstos no Plano de Trabalho, considera que os gastos da Entidade estão vinculados ao objeto do Termo de Colaboração, que os mesmos, são razoáveis e conclui que foram alcançados os resultados previstos no Plano de Trabalho no que se refere aos períodos compreendidos pelas 1ª e 2ª parcelas 2024.

Assim, homologamos independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

À consideração superior.

São Carlos, 08 de julho de 2024.


Adriana Maria Darezzo Pessente

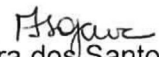
R.G.: 15.726.866-4

Supervisora de Ensino


Eloisa Cristiane Marques da Silva Costa

R.G. 27.982.604

Diretora I – Núcleo de Finanças


Vania Ferreira dos Santos Gava

R.G. 16.835.522

Diretor Técnico II

Aprovação da Dirigente Regional de Ensino

Aprovo o relatório Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração sobre os períodos compreendidos pela 1ª e 2ª parcelas de 2024 da APAE de Ibaté.

São Carlos, 09 de julho de 2024.


Débora Gonzalez Costa Blanco
RG: 16.220.403
Dirigente Regional de Ensino

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERMO DE COLABORAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)
IBATÉ
3ª PARCELA/2024

I – Relatório

A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração da 3ª parcela de 2024 da APAE de Ibaté reuniu-se no dia 28 de outubro de 2024 e analisou o seguinte:

- a) – Plano de Trabalho de acordo com o processo SEDUC-PRC- 2023-00846-DM:

Alunos abrangidos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla	31
Alunos abrangidos com TEA	0
Quantidade total de classes para deficiência Intelectual ou deficiência múltipla.	5
Quantidade total de classes para de TEA.	0
Professores especialistas para educação básica	6
Diretor –	1
Coordenador pedagógico -	0
Profissional de Apoio (cuidador) – (conforme o número de estudantes atendidos)	0
Fonoaudiólogo (integrante a equipe multidisciplinar)	0
Psicólogo (integrante a equipe multidisciplinar)	0
Psicopedagogo (integrante a equipe multidisciplinar)	0
Terapeuta Educacional (integrante a equipe multidisciplinar)	0
Outros profissionais (comprovadamente contratados pela Organização da Sociedade Civil desde que estejam encarregados pela execução do objeto)	0

Plano de aplicação de recursos		
Pessoal	R\$	120.405,22
Administração	R\$	0,0
Total da despesa solicitada	R\$	120.405,22

b) Relatório técnico e atuação da supervisora de ensino, gestora do Termo de Colaboração no período compreendido pela 3ª parcela:

Ações – gestora do termo de colaboração	Data
Visita in loco Escola Educação Especial D. Maria Morganti- APAE de Ibaté para verificação dos registros de frequência dos alunos matriculados mediante comprovação das atividades pedagógicas realizadas.	04/09/2024
Entrega de relatório sobre visita in loco Resolução SEDUC 61 de 23/11/2023.	05/09/2024

Atendimento		
Os trabalhos relativos ao currículo escolar e currículo funcional.	Sim	-
Matrículas em 2024 – Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla.	28	A aluna Vanessa Cristina da Silva saiu do programa em junho, a gestora orientou que fosse apontado na SED
Matrículas em 2024 – TEA	0	

Quantidade de classes - Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla	5	-
Quantidade de classes - TEA	0	-
Alteração da equipe de trabalho prevista no plano de trabalho	houve alteração	A diretora Sandra Mattos está licenciada por prazo indeterminado, a diretora substituta é a Sra. Fátima Regina Pastori. A Secretária Gisele Babosa foi desligada sendo substituída pelas funcionárias Daniela e Débora.

No relatório acima datado da gestora do Termo de Colaboração, após tecer considerações sobre as visitas realizadas in loco manifestou **parecer favorável** para a transferência do repasse da **quarta** parcela dos recursos. Considerando os registros, a gestora não apresentou nenhum indício de irregularidade no atendimento pedagógico dos alunos.

c) Das metas para 2024

META	PERCENTUAL PLANEJADO	PERCENTUAL ATENDIDO
1. Atender 100% dos estudantes encaminhados pela Diretoria de Ensino	100%	100%
2. Oferecer apoio contínuo na educação básica, criando um	80%	

processo facilitador de aprendizagem ao estudante, de modo a promover estratégias de ensino aptas ao desenvolvimento de suas habilidades de modo a atingir índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida para a educação básica.		Não se aplica neste período
--	--	-----------------------------

d) – Prestação de contas parcial – 3ª parcela/2024:

Valor desembolsado 3ª parcela	R\$	54.890,61
Saldo anterior (1ª e 2ª parcelas)	R\$	0,0
Valor dos rendimentos	R\$	50,57
Total de recursos próprios		22.412,72
R\$		
Total de alunos atendidos	Nº	28
Total da Receita	R\$	77.353,90
Total das despesas	R\$	77.347,43
Saldo remanescente	R\$	6,47
Data do saldo	R\$	10/09/2024

e) Relatório Técnico Financeiro

A diretora I do Núcleo de Finanças da Diretoria de Ensino – Região de São Carlos elaborou em 22/10/2024 Parecer Técnico e Financeiro e no mesmo consta que "resta confirmada a adequada execução do objeto e financeira, diante do cumprimento das metas propostas, em consonância com o relatório elaborado pelo gestor do termo de colaboração".

II - Parecer Conclusivo

A escola oferece ensino especializado para alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Os alunos pertencem ao público-alvo da educação especial, com Deficiência Intelectual associada ou não a outras deficiências.

De acordo com o relatório técnico da supervisora gestora do convênio, a APAE de Ibaté conta com diretor, coordenador e professores especializados.

As atividades curriculares são realizadas de acordo com o planejado para cada classe e/ou aluno para favorecer a socialização, a produção, a criação, a sensibilidade, o tato, a coordenação motora, propiciando a expressão e adequação das manifestações emocionais individuais e preparo para o mundo do trabalho.

São oferecidos serviços complementares de alimentação e transporte escolar.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração no que se refere à 3ª parcela de 2024 da APAE de Ibaté, considerando que:

- a) a APAE de Ibaté está cumprindo o que foi previsto no Plano de Trabalho;
- b) a prestação de contas referente à 3ª parcela de 2024 comprova que as despesas foram realizadas de acordo com finalidade prevista no Plano de Trabalho, isto é, os recursos foram corretamente aplicados na área pedagógica, com pessoal, conforme Plano de Trabalho;
- c) a gestora do Termo de Colaboração manifestou-se favorável à transferência do repasse da 4ª parcela dos recursos previstos no Termo de Colaboração/2024 e
- d) a rede pública de ensino não tem Escola Especial na cidade de Ibaté para atender os alunos com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla que necessitam de apoio permanente/pervasivo.

De acordo com o exposto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa o Relatório Técnico da gestora do Termo de Colaboração, avalia que a APAE de Ibaté está cumprindo com os objetivos e metas previstos no Plano de Trabalho, considera que os gastos da Entidade estão vinculados ao objeto do Termo de Colaboração, que os mesmos, são razoáveis e conclui que foram alcançados os resultados previstos no Plano de Trabalho no que se refere aos períodos compreendidos pela 3ª parcela 2024.

Assim, homologamos independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de

monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

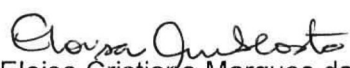
À consideração superior.

São Carlos, 28 de outubro de 2024.


Adriana Maria Darezzo Pessente

R.G.: 15.726.866-4

Supervisora de Ensino


Eloisa Cristiane Marques da Silva Costa

R.G. 27.982.604

Diretora I – Núcleo de Finanças


Vania Ferreira dos Santos Gava

R.G. 16.835.522

Diretor Técnico II

Aprovação da Dirigente Regional de Ensino

Aprovo o relatório Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração sobre os períodos compreendidos pela 3ª parcela de 2024 da APAE de Ibaté.

São Carlos, 29 de outubro de 2024.



Débora González Costa Blanco
RG: 16.220.403
Dirigente Regional de Ensino

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERMO DE COLABORAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)
IBATÉ
4ª PARCELA/2024

1 – Relatório

A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração da 4ª parcela de 2024 da APAE de Ibaté reuniu-se no dia 10 de fevereiro de 2025 e analisou o seguinte:

- a) – Plano de Trabalho de acordo com o processo SEDUC-PRC- 2023-00846-DM:

Alunos abrangidos com deficiência Intelectual ou deficiência múltipla	31
Alunos abrangidos com TEA	0
Quantidade total de classes para deficiência Intelectual ou deficiência múltipla.	5
Quantidade total de classes para de TEA.	0
Professores especialistas para educação básica	6
Diretor –	1
Coordenador pedagógico -	0
Profissional de Apoio (cuidador) – (conforme o número de estudantes atendidos)	0
Fonoaudiólogo (integrante a equipe multidisciplinar)	0
Psicólogo (integrante a equipe multidisciplinar)	0
Psicopedagogo (integrante a equipe multidisciplinar)	0
Terapeuta Educacional (integrante a equipe multidisciplinar)	0
Outros profissionais (comprovadamente contratados pela Organização da Sociedade Civil desde que estejam encarregados pela execução do objeto)	0

Plano de aplicação de recursos		
Pessoal	R\$	120.405,22
Administração	R\$	0,0
Total da despesa solicitada	R\$	120.405,22

b) Relatório técnico e atuação da supervisora de ensino, gestora do Termo de Colaboração no período compreendido pela 4ª parcela:

Ações – gestora do termo de colaboração	Data
Visita in loco Escola Educação Especial D. Maria Morganti- APAE de Ibaté para verificação dos registros de frequência dos alunos matriculados mediante comprovação das atividades pedagógicas realizadas.	04/09/2024
Entrega de relatório sobre visita in loco Resolução SEDUC 61 de 23/11/2023.	05/09/2024

Atendimento		
Os trabalhos relativos ao currículo escolar e currículo funcional.	Sim	-
Matrículas em 2024 – Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla.	29	Houve a inclusão do estudante Rafael Clayton Motta novamente.
Matrículas em 2024 – TEA	0	-
Quantidade de classes – Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla	5	-
Quantidade de classes - TEA	0	-

Alteração da equipe de trabalho prevista no plano de trabalho	Não houve alteração	-
---	---------------------	---

No relatório acima datado da gestora do Termo de Colaboração, após tecer considerações sobre as visitas realizadas in loco manifestou **parecer favorável** até o presente momento a transferência do repasse da **quarta** parcela dos recursos. Considerando os registros, a gestora não apresentou nenhum indício de irregularidade no atendimento pedagógico dos alunos.

c) Das metas para 2024

META	PERCENTUAL PLANEJADO	PERCENTUAL ATENDIDO
1. Atender 100% dos estudantes encaminhados pela Diretoria de Ensino	100%	100%
2. Oferecer apoio contínuo na educação básica, criando um processo facilitador de aprendizagem ao estudante, de modo a promover estratégias de ensino aptas ao desenvolvimento de suas habilidades de modo a atingir índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida para a educação básica.	80%	Maior que 80% de aprovação.

d) – Prestação de contas parcial – 4ª parcela/2024:

Valor desembolsado 4ª parcela	R\$	54.890,61
Saldo anterior (1ª e 2ª parcelas)	R\$	6,47

Valor dos rendimentos	R\$	105,20
Total de recursos próprios	R\$	0,0
Total de alunos atendidos	Nº	29
Total da Receita	R\$	55.002,28
Total das despesas	R\$	54.811,88
Saldo remanescente	R\$	190,40
Data do saldo	R\$	31/12/2024
Valor devolvido para a SEDUC		190,40

e) Relatório Técnico Financeiro

A diretora I do Núcleo de Finanças da Diretoria de Ensino – Região de São Carlos elaborou em 05/02/2025 Parecer Técnico e Financeiro e no mesmo consta que “resta confirmada a adequada execução do objeto e financeira, diante do cumprimento das metas propostas, em consonância com o relatório elaborado pelo gestor do termo de colaboração”.

II - Parecer Conclusivo

A escola oferece ensino especializado para alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Os alunos pertencem ao público-alvo da educação especial, com Deficiência Intelectual associada ou não a outras deficiências.

De acordo com o relatório técnico da supervisora gestora do convênio, a APAE de Ibaté conta com diretor, coordenador e professores especializados.

As atividades curriculares são realizadas de acordo com o planejado para cada classe e/ou aluno para favorecer a socialização, a produção, a criação, a sensibilidade, o tato, a coordenação motora, propiciando a expressão e adequação das manifestações emocionais individuais e preparo para o mundo do trabalho.

São oferecidos serviços complementares de alimentação e transporte escolar.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração no que se refere à 4ª parcela de 2024 da APAE de Ibaté, considerando que:

- a) a APAE de Ibaté está cumprindo o que foi previsto no Plano de Trabalho;
- b) a prestação de contas referente à 4ª parcela de 2024 comprova que as despesas foram realizadas de acordo com finalidade prevista no Plano de Trabalho, isto é, os recursos foram corretamente aplicados na área pedagógica, com pessoal, conforme Plano de Trabalho;
- c) a gestora do Termo de Colaboração manifestou-se favorável à aprovação dos trabalhos executados até a 4ª parcela dos recursos previstos no Termo de Colaboração/2024 e
- d) a rede pública de ensino não tem Escola Especial na cidade de Ibaté para atender os alunos com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla que necessitam de apoio permanente/pervasivo.

De acordo com o exposto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa o Relatório Técnico da gestora do Termo de Colaboração, avalia que a APAE de Ibaté está cumprindo com os objetivos e metas previstos no Plano de Trabalho, considera que os gastos da Entidade estão vinculados ao objeto do Termo de Colaboração, que os mesmos, são razoáveis e conclui que foram alcançados os resultados previstos no Plano de Trabalho no que se refere ao período compreendido pela 4ª parcela 2024.

Assim, homologamos independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

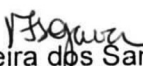
À consideração superior.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE SÃO CARLOS
R. CONSELHEIRO JOAQUIM DELFINO, 180 180 - JARDIM CENTENÁRIO.
TELEFONE: (16) 3362-4310

São Carlos, 10 de fevereiro de 2025.


Adriana Maria Darezzo Pessente
R.G.: 15.726.866-4
Supervisora de Ensino


Eloisa Cristiane Marques da Silva Costa
R.G. 27.982.604
Diretora I – Núcleo de Finanças


Vania Ferreira dos Santos Gava
R.G. 16.835.522
Diretor Técnico II

Aprovação da Dirigente Regional de Ensino

Aprovo o relatório Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração sobre o período compreendido pela 4ª parcela de 2024 da APAE de Ibaté.

São Carlos, 11 de fevereiro de 2025.


Débora González Costa Blanco

RG: 16.220.403

Dirigente Regional de Ensino